



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PORTARIA Nº 580  
DE 11 DE MARÇO DE 2024

**NOMEIA** O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO CUMULATIVAMENTE DE **COORDENADOR PEDAGÓGICO** DO **CEFEA**- CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAPARATINGA-SE

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**, estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, de 04 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO**, O CAPITULO XVII DA FORMAÇÃO DOS GUARDAS, Art. 67 - O CEFEA terá um Coordenador Pedagógico que poderá ser contratado caso a instituição GCMJ não possua, em seu quadro, profissionais da área com experiência para tal finalidade.

**CONSIDERANDO**, O Parágrafo Único do art. 67 da lei 657-2017 - O profissional citado no caput deste artigo deverá obrigatoriamente ser um Guarda Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o servidor Guarda Civil Municipal **WILLAME SANTOS ANDRADE MARQUES, INSCRITO NO CPF 015.104.065.65**, Comandante da Guarda Civil municipal para exercer **cumulativamente** a função de coordenador pedagógico do Centro de Formação, estudo e aperfeiçoamento - **CEFEA da GCMJ**.

**Art.2º** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

**Art.3º** revogam - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se

JAPARATINGA-SE 11 DE MARÇO DE 2024

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL